



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO IMPS JALES

DATA: 27, 07, 2022

HORÁRIO: 17h15

LISTA DE PRESENÇA

CPF	NOME	ASSINATURA
083.658.078-82	Sueva Oliveira M. Gonçalves	
054.128.188-70	Vilma Pinheiro de A. Agostinho	
181.542.078-26	Fabio Rogério Galan	
214.296.538-50	Rosana Moraes Pivoto	

AUSENTES C/ JUSTIFICATIVAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

ATA NUMERO 07/2022 - REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JALES.

As dezessete horas e quinze minutos do dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se no prédio do IMPS JALES, os seguintes membros: Sueva Oliveira Mesquita Gonçalves, Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho, Rosana Moraes Pivoto e Fábio Rogerio Galan. Tomando a palavra a presidente do Conselho Fiscal Sra. Sueva, vem solicitar análise e deliberação deste conselho da seguinte pauta: 01) Relatório Prestação de Contas – IMPS JALES - Maio/2022; 02) Relatório Financeiro referente ao mês Maio/2022; 03) Relatório do comitê de investimentos referente ao mês de Maio/2022; 04) Relatórios do Controle Interno referente aos meses de Abril e Maio/2022; 05) Encaminha sentença do auditor do TCE/SP, no processo de aposentadoria da segurada: Jussara Estela V. Masson Francisco; 6) Comunica que a Prefeitura Municipal contratou empresa especializada na prestação de serviços Técnicos de Estudos, Assessoria e Consultoria na Área Atuarial (ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda. Quanto ao item **1) Relatório Prestação de Contas – IMPS JALES - Maio/2022** a presidente repassa aos membros o relatório resumo – prestação de contas referente ao mês de maio/2022, que passou a ser matéria de análise dos membros. Que sobre a movimentação dos segurados e pensionistas, verifica-se que foram concedidos somente 02 (dois) benefícios de pensão, tendo 04 (quatro) óbitos de pensionistas e 01 (um) fim de processo de pensão, que houve número expressivo de novos entrantes de segurados, ou seja, 49 (quarenta e nove) novos segurados, que ao final do mês totalizaram 1.169 (um mil, cento e sessenta e nove) segurados ativos, 136 (cento e trinta e seis) pensionistas e 479 (quatrocentos e setenta e nove) aposentados, que o valor da folha salarial livre dos aposentados e pensionistas, ou seja, sem considerar os valores de cestas básicas, auxílios doenças judiciais e de segurados e pensionistas mantidos pelo tesouro foi de R\$ 2.148.458,34 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Em relação ao item **2) Relatório Financeiro referente ao mês Maio/2022** a presidente repassou aos membros os seguintes relatórios contábeis referentes ao mês de maio/22: Relatório de receitas e despesas, plano de contas, boletim de caixa, controle das despesas administrativas e relatório dos empenhos, que após análise dos membros verificou-se os seguintes números: houve no mês um total de receitas de R\$ 2.068.374,39 (dois milhões, sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e despesas empenhadas de R\$ 2.328.196,83 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) e despesas pagas no mês de R\$ 2.348.782,64 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com o seguinte resultado financeiro: considerando os empenhos, houve déficit financeiro no mês de R\$ 259.822,44 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) e considerando as despesas pagas também houve situação deficitária de R\$ 280.408,25 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos). Que as receitas no mês foram originadas das seguintes fontes: contribuições do servidor: R\$ 593.924,93 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), contribuição patronal: R\$ 715.180,58 (setecentos e quinze mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), Aportes: R\$ 17.883,80 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), Comprev: R\$ 72.426,14 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

centavos), Parcelamentos: R\$ 592.932,96 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), Investimentos: R\$ 73.626,73 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) e outras receitas R\$ 2.399,95 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e as principais despesas foram: Aposentadorias: R\$ 1.836.655,31 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos); Aposentadorias da câmara: R\$ 56.093,57 (cinquenta e seis mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos); Pensões: R\$ 377.626,33 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos); Servidores do IMPS: R\$ 20.973,58 (vinte mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e Contribuição PASEP de R\$ 21.680,39 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos). Que, conforme informação da superintendência, a prefeitura municipal não repassou no mês o valor devido referente ao aporte para cobertura do déficit atuarial, que está notificando a prefeitura conforme cópia do ofício n.º 132/2022 – protocolo: 11739/2022 e comunicando a inadimplência à câmara municipal conforme Ofício n.º 133/2022. Que no acumulado (ano) considerando as despesas empenhadas há déficit financeiro de R\$ 1.756.241,73 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), porém, se considerarmos as despesas pagas, há superávit financeiro de R\$ 638.559,68 (seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), que sobre as despesas administrativas, verifica-se que do valor estipulado como limite anual para gasto, ou seja, de R\$ 889.675,22 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos, gastou-se até este mês total de R\$ 368.809,36 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos), ou seja, 41,45%. Os integrantes do Conselho, quando da conferência dos empenhos pagos no mês em análise, verificaram constar valores maiores que os habituais no que se refere ao CIEE e a estagiários, nova publicação em jornal "A Cidade" de Votuporanga, assim como valores pagos à empresa RLZ e à Governança Brasil, atual e antiga fornecedora de softwares. De imediato, questionado, o servidor Paulo que ainda encontrava-se no IMPSJ afirmou que, quanto à segunda situação, parece-lhe que o contrato com a nova empresa (RLZ) não contemplava a conversão de dados necessários à entrega de algumas obrigações do IMPSJ, mas que tal situação poderia ser melhor explicada pela Superintendência. O Conselho, então deliberou por buscar maiores informações a respeito, cujo desfecho deverá ser registrado em Ata na próxima reunião. Quanto ao item 03) **Relatório do comitê de investimentos referente ao mês de Maio/2022**, contendo: o parecer da carteira do comitê de investimentos, as cópias das atas de reuniões do Comitê e do Conselho Deliberativo que passaram a ser matéria de análise dos membros, e verificando os seguintes dados: Que no mês houve total de Aplicações de R\$ 7.057.677,16 (sete milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), Resgates de R\$ 7.473.626,73 (sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), retorno de R\$ 508.243,02 (quinhentos e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e dois centavos), totalizando na carteira de R\$ 51.383.132,88 (cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). Que a carteira teve retorno no mês de 0,99% acima da meta estabelecida para o mesmo período que foi de 0,88%, porém, no acumulado, o retorno atingiu somente 41,19% da meta prevista, ou seja, retorno de 2,81%, enquanto a meta foi de 6,82% para o mesmo período. Verifica-se que conforme quadro da página 03 e 04 do Relatório que a carteira está alocada dentro dos limites legais, e seguindo a estratégia alvo da política de investimentos, que as



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Instituições financeiras que tem aplicações são: Caixa Econômica (53,10%); BEM DTVM (2,89%); Tesouro Nacional (11,06%) e BB Gestão com 32,95%, que estas instituições foram devidamente credenciadas junto ao nosso instituto. Que conforme atas de reuniões do comitê de investimentos do conselho deliberativo, verifica-se que as aplicações foram previamente deliberadas. Quanto ao item **4) Relatórios do Controle Interno referente aos meses de Abril e Maio/2022**: Foi repassado para os membros o relatório de controle interno, referente ao meses de abril e maio de 2022, elaborado pela servidora responsável sra. Suely de Souza Rodrigues, que em sua conclusão foi certificado pela controladora interna que não foram encontradas irregularidades. Quanto ao item **5) Encaminha sentença do auditor do TCE/SP, no processo de aposentadoria da segurada: Jussara Estela V. Masson Francisco**. Foi encaminhado pela superintendência para ciência deste conselho a sentença proferida pelo Tribunal de contas do Estado de São Paulo, através do auditor Samy Wurman julgando pela ilegalidade no processo: TC-10529.989-21-2 referente ao ato de aposentadoria da segurada Sra. Jussara Estela V. Masson Francisco, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para adoção de medidas corretivas e para prestar informação ao tribunal sobre as providências que foram adotadas, sob pena de aplicação de multa e envio de cópias ao Ministério Público. Que conforme relatório, as ilegalidades refere-se ao cálculo do benefício, devido a incidência de carga suplementar e de que a sexta parte fora calculada sobre o valor do vencimento e adicional de tempo de serviço, de que esta forma de cálculo e incidência encontra-se embasamento na Lei Complementar n.º 223/2011 porém ao ver do auditor estas previsões são inconstitucionais, prevendo que o valor pago indevidamente, não deverá ser restituído ao erário, com base na presunção da boa-fé da interessada e no caráter alimentar das parcelas recebidas. Quanto ao item **6) Comunica que a Prefeitura Municipal contratou empresa especializada na prestação de serviços Técnicos de Estudos, Assessoria e Consultoria na Área Atuarial (ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda**: Foi encaminhado pela superintendência para conhecimento deste conselho a informação de que a prefeitura municipal, contratou através de processo licitatório – carta convite, empresa ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda, para prestação de serviços técnicos de estudos, assessoria e consultoria na área atuarial, com vistas ao cumprimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Município de Jales. Não havendo novas matérias a serem deliberadas, a presidente colocou em votação as matérias apresentadas nesta reunião, na qual foram aprovadas por unanimidade. A presidente então abriu a palavra para manifestações e não havendo outras matérias a serem discutidas encerrou a reunião e eu, Rosana Moraes Pivoto, lavrei a presente ata, que vai por mim, pela presidente e demais membros, assinada. Jales-SP, 27 de julho de 2022.


Sueva Oliveira Mesquita Gonçalves


Rosana Moraes Pivoto


Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho


Fabio Rogerio Galan